



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 100
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 038/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **PEDRO OCALXUK.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime normal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação da dotação tendo em vista o repasse para o município de recursos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



do Estado do Paraná, na modalidade de transferência de Fundo a Fundo, para o fomento do Programa de custeio das ações do VIGIASUS, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, por meio da Resolução da SESA, conforme doc. anexados.

Quanto ao aspecto material, à luz das motivações apresentadas, não há óbice legal. À vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 038/2016, em regime normal.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2016.

Vereador **PEDRO OCALXUK.**
Relator

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 14 de Junho de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 038/2016, em regime normal.

Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk

Valdomiro Rodrigues de Lima

Eunice de Fátima Bassani

Luiz Acir Matos.